

INFORMAÇÃO CLÍNICA

O utente tem direito a aceder à sua informação clínica no âmbito de atos clínicos realizados no Hospital da Misericórdia de Vila Verde, conforme definido no Artigo 3º, nº 1 da Lei nº 12/2005, de 26 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei 26/2016 de 22 de agosto: "A informação de saúde, incluindo os dados clínicos registados, resultados de análises e outros exames subsidiários, intervenções e diagnósticos, é propriedade da pessoa, sendo as unidades do sistema de saúde os depositários da informação, a qual não pode ser utilizada para outros fins que não os da prestação de cuidados e a investigação em saúde e outros estabelecidos pela lei."

QUEM PODE SOLICITAR A INFORMAÇÃO

1. O titular da informação de saúde ou terceiro, com o seu consentimento.
2. "Um terceiro só tem direito de acesso a documentos nominativos:
 - a) Se estiver munido de autorização escrita do titular dos dados que seja explícita e específica quanto à sua finalidade e quanto ao tipo de dados a que quer aceder;
 - b) Se demonstrar fundamentadamente ser titular de um interesse direto, pessoal, legítimo e constitucionalmente protegido suficientemente relevante, após ponderação, no quadro do princípio da proporcionalidade, de todos os direitos fundamentais em presença e do princípio da administração aberta, que justifique o acesso à informação."
3. Entidades judiciais.

COMO?



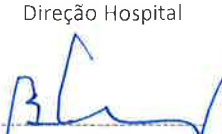
- Preencher o impresso SCMVV.262 disponibilizado na página www.hospitalvilaverde.pt/informacao-ao-utente/ ou em papel em qualquer dos balcões de atendimento do Hospital.
- Entregar o documento devidamente preenchido no Gabinete de Acesso Dados Clínicos ou submeter por correio eletrónico, juntamente com cópia do respetivo documento de identificação.
- No caso de solicitação por terceiros devidamente autorizados, o procedimento é o mesmo mas será preenchido campo de autorização no impresso SCMVV.262, e anexadas cópias dos documentos de identificação do titular da informação e da pessoa autorizada.
- No caso de solicitação por terceiros sem autorização explícita do titular, o pedido apenas será aceite para análise se acompanhado de informação relevante que ateste inequivocamente a legitimidade para o pedido dentro dos casos previstos na lei.
- Os pedidos de acesso à informação são submetidos à Direção Clínica do Hospital que valida a sua emissão.
- A disponibilização das cópias da informação clínica ou 2.ªs vias estão sujeitas à cobrança de taxas, que atualmente se fixa em 30 cêntimos por fotocópia, conforme deliberação da Mesa, de 14/06/2021.

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- SCMVV.262 – Solicitação Dados Clínicos
- Lei n.º 12/2005 de 26 de Janeiro com alteração da Lei n.º 26/2016 de 22 de Agosto

CONTACTOS E LOCALIZAÇÃO

Localização: No Hospital, o Gabinete de Acesso Dados Clínicos situa-se no piso 3.
Contactos: Telefone: 253 310 125
Correio eletrónico: dadosclinicos@hospital-vilaverde.com

ENQUADRAMENTO DO DOCUMENTO: Este procedimento define os circuitos para solicitação de acesso a informação clínica no Hospital da Misericórdia de Vila Verde.	ELABORADO POR: Enc. Proteção Dados  (Cláudia Morais)	APROVADO POR: Direção Clínica  (António D. Gomes)	HOMOLOGADO POR: Direção Hospital  (Bento Morais)
--	---	--	---